



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

230
INDICAÇÃO Nº /2020

Senhor Presidente,

Indico a V. Exa., na forma regimental, que seja sugerido ao Chefe do Executivo, através da secretaria competente, a intervenção do Município, para que sejam adotadas as providências que se fizerem necessárias para a concessão de renda básica temporária para os profissionais da beleza e estética, considerando a pandemia do coronavírus (covid-19), (AUXÍLIO PROFISSIONAIS DE ESTÉTICA E BELEZA).

JUSTIFICATIVA

Conforme o Plano Minas Consciente aderido pelo Município de Itabirito, através do Decreto 13.184, de 15 de maio de 2020, a categoria dos profissionais da beleza e estética se enquadra na onda vermelha considerada de alto-risco, sendo uma das últimas ondas a serem liberadas e sem previsão do retorno das referidas atividades.

Assim sugerimos ao Poder Executivo que sejam adotadas as providências que se fizerem necessárias para a concessão de renda básica temporária para os profissionais da beleza e estética, (AUXÍLIO PROFISSIONAIS DE ESTÉTICA E BELEZA) para minimizar os impactos econômicos, financeiros e sociais.

Sala das Reuniões, em 18 de maio de 2020.

Edson Angelos Junior
APROVADO
EM 18/05/20

PRESIDENTE

PROTOCOLO

DATA 18/05/20

RECEBIDO POR

Vereador

Dr. Edson